

TERMO DE REFERÊNCIA 15/2019

São Paulo, 29 de novembro de 2019

O Centro de Estudos Augusto Leopoldo Ayrosa Galvão – CEALAG está contratando empresas para capacitação do atendimento em saúde mental, conforme itens a seguir:

1. OBJETO

Contratação de empresa para capacitação de gestores e equipes técnicas de serviços de saúde mental da Rede de Atenção Psicossocial/RAPS dos municípios de São Jose dos Campos e Araraquara com objetivo de estabelecer de linhas de cuidado em âmbito regional/local para as atividades previstas no Convenio nº 880751/2018 - Capacitação em Atenção à Saúde Mental, firmado com o Ministério da Saúde.

2. PRAZO E INÍCIO E VIGÊNCIA DAS ATIVIDADES E DO CONTRATO

As atividades terão duração de 24 meses.

3. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

N	Demonstrativo das atividades	Horas
1	Elaboração de aulas teóricas	150
2	Aulas teóricas	200
3	Elaboração de personagens e roteirização	150
4	Treino de atores e produção	300
5	Aulas práticas com atores (técnica de simulação)	200
6	Elaboração de cadernos de cuidados em saúde mental	236
	TOTAL	1236

4. PAGAMENTOS

Os pagamentos das atividades serão feitos da seguinte maneira:

Vinte por cento do valor logo após assinatura do contrato e liberação dos recursos pelo Ministério da Saúde. O restante deverá ser pago em 23 parcelas iguais mensais.

5. PRÉ-REQUISITOS

N	Descrição	Comprovante
1	Empresa com experiência em elaboração de curso de longa duração de Saúde Mental de no mínimo dois anos	Declaração
2	Experiência de 10 anos em supervisão de atendimento de saúde mental em ambulatório e pronto socorro	Declaração
3	Responsável pela empresa ter orientado mestrado e/ou doutorado em saúde mental	Declaração
4	Ter sede em São Paulo	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral
5	Ser constituída exclusivamente por médicos psiquiatras	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral
6	Ser composta por pelo menos 50% de mestres e doutores	Diploma e/ou Certificado
8	Responsável pela empresa ter experiência em ensino através da técnica de Simulação	Declaração

6. EXIGÊNCIAS

1	Não ter em seu quadro societário funcionários públicos
2	Não constar no cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Constas da União
3	Não constar Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)
4	Não constar no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
5	Não constar inscrição na Dívida Ativa da União (DAU); ou Constar débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos
6	Possuir Conta Corrente de Pessoa Jurídica

7. DIVULGAÇÃO

O presente termo será disponibilizado no período de 01 a 16 de dezembro de 2019 via Divulgação Eletrônica na Plataforma +Brasil e no site: www.cealag.org.br. A publicação do vencedor será feita até dois dias após o fechamento dos recebimentos das propostas no Portal +Brasil e site www.cealag.org.br.

8. ENVIO DA PROPOSTA

O CEALAG solicita envio de propostas por e-mail para financeiro@cealag.com.br ou através do endereço: Rua General Jardim, nº 618, cj. 22 – CEP 01223-010 – São Paulo – SP até às 12h do dia 16 de dezembro de 2019.